

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Edição n. 4026

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	2



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Edição n. 4026

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 178/2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- nos termos do PGEA 02464.000.020/2025, REVOGA, a contar 1º de abril de 2025, a Portaria n.º 2359/2021, que designou o Dr. MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA, ID. n.º 3425592, com ônus de um sexto do subsídio para o Estado, para exercer a Coordenação Administrativa do Núcleo Estadual da Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde - NETSUS (Port. 121/2025/GABPGJ).

DESIGNAR

- nos termos do PGEA 02464.000.020/2025, DESIGNA, a contar 20 de maio de 2025, a Promotora de Justiça GISLAINE ROSSI LUCKMANN, ID. n.º 3431126, com ônus de um sexto do subsídio para o Estado, para exercer a Coordenação Administrativa do Núcleo Estadual da Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde - NETSUS (Port. 122/2025/GABPGJ).

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Promotor de Justiça LEANDRO TATSCH BONATTO, ID n. 3443540, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, a residir na cidade de Tapera, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00810.000.207/2025). Esta portaria vigorará de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 123/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 179/2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 26 de maio de 2025, o servidor GUILHERME JOSUE QUINTANA CAMPOS, ID n.º 4928601, do cargo de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00030.000.332/2025 – Port. 1752/2025/SUBADM).

- a contar de 26 de maio de 2025, o servidor ALEX STELLA DE OLIVEIRA, ID n.º 3889297, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00844.002.178/2025 – Port. 1768/2025/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- a contar de 26 de maio de 2025, ALEX STELLA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de

Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.178/2025 – Port. 1769/2025/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00818.000.422/2025, a pedido, o servidor efetivo EFRAIM DOMINGOS PASQUALOTTO, ID n.º 3442888, Analista do Ministério Público - Direito, classe "G", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, §§ 9º e 9º-A, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 28% (vinte e oito por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 1754/2025/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 26 de maio de 2025, a portaria n.º 0118/2014, que designou a servidora PATRICIA SILVA DA FROTA, ID n.º 3440800, Assistente de Procuradoria de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.178/2025 – Port. 1770/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, a servidora PATRICIA SILVA DA FROTA, ID n.º 3440800, Assistente de Procuradoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Secretaria da Procuradoria de Justiça Criminal, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00844.002.178/2025 – Port. 1771/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 22/05/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, DIEGO SILVA DAS CHAGAS, tendo entrado em exercício em 23/05/2025.

- habilitado para tomar posse, a contar de 20/05/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, JEAN CARLO VAZ, tendo entrado em exercício em 23/05/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N.º 11/2025**

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações





Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Edição n. 4026

encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.211/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DÉBORA JAEGER BECKER. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Denúncia sobre fabricação e comercialização de soldada Galvanizada em desconformidade com CDC - Marca Multy Leve. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00728.000.051/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DÉBORA JAEGER BECKER. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Procedimento instaurado a partir de cópia da Notícia de Fato nº 00729.001.903/2024 na esfera de proteção ao consumidor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.001.999/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito praticado contra a ordem de consumo pela empresa Maria Indústria e Comércio de Alimentos, dada à inadequação de higiene de suas instalações e uso de água de poço para a fabricação de alimentos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00833.001.349/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FARIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Vício de qualidade construtivo no empreendimento Porto Cruzeiro. INVESTIGADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.002.988/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCOS REICHELT CENTENO. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Investigar reclamação de violação aos princípios da informação e da transparência na medida em que os usuários das praças de pedágio na modalidade Free Flow não estariam sendo devidamente notificados das multas nas situações em que o pagamento não se realiza após 15 (quinze) dias da passagem do veículo pelo ponto de leitura (pedágio). INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.001.594/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FARIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Qualidade dos serviços prestados pela CEEE - interrupções no fornecimento de energia. INVESTIGADO(S): CEEE, RGE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.000.114/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCOS

REICHELT CENTENO. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a existência de vícios de produtos e serviços por parte da loja Lageado Pneus Autocenter. INVESTIGADO(S): Lageado Pneus Autocenter. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01616.000.289/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: SANDRO LOUREIRO MARONES. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar possível comércio irregular de mercadorias impróprias ao consumo humano, por parte do Supermercado Feron. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00909.000.174/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARISAURA INÊS RABER FIOR. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Expediente instaurada para apurar as falhas na prestação de serviços da Corsan, tais como interrupção total no fornecimento de água, interrupções parciais, demora no restabelecimento do serviço e frequência das falhas. INVESTIGADO(S): CORSAN - Tapera. LOCAL DO FATO: Tapera/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.005.446/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar falhas na prestação de serviços da CEEE Equatorial no Balneário Presidente, em Imbé. INVESTIGADO(S): CEEE -Tramandaí. LOCAL DO FATO: Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.000.889/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar comercialização de produtos impróprios ao consumo humano - Programa Segurança Alimentar. INVESTIGADO(S): Superbom - Razão social Bom Mercado Comércio de Alimentos Ltda. LOCAL DO FATO: Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.000.882/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Trata-se de ação coordenada pelos órgãos públicos que ensejou na interdição e apreensão de produtos de origem animal, acondicionados em locais impróprios, em precárias condições higiênica - sanitária, no estabelecimento comercial Mercado Super Davi, razão social O Bohrer, que se localiza na Avenida Paraguassu, no município de Balneário Pinhal. INVESTIGADO(S): O Bohrer (Super Davi). LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01593.001.380/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Trata-se de ação dos órgãos de segurança pública (Segurança Alimentar), que ensejou investigação ao estabelecimento Fruteirão da Praia, onde foram identificadas irregularidades em vistoria realizada pelos agentes públicos, em desacordo com as normas sanitárias vigentes. INVESTIGADO(S):





Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

Edição n. 4026

Fruteirão da Praia Ltda., Gilmar da Costa Silva. LOCAL DO FATO:
Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO
PROCEDIMENTO: 01862.000.572/2024. PROMOTORIA DE
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR (A)
DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: GUILHERME VICARI.
CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de
Salto do Jacuí. OBJETO: Apurar suposta operação da CORSAN
sem Licença de Operação em Salto do Jacuí e cobrança indevida
do serviço de esgoto. INVESTIGADO(S): CORSAN de Salto do
Jacuí. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de maio
de 2025.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem
Econômica.